



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR EDNAILSON ROZENHA

PROJETO DE LEI N.185/2014

“Institui o Programa de Valorização dos Profissionais do Sistema de Limpeza Pública Urbana do Município de Manaus”

Artigo 1º - Fica instituído o programa de valorização dos profissionais (GARIS) que atuam na limpeza urbana do Município de Manaus, que tem o escopo de promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas.

Artigo 2º – O programa de que trata esta lei será realizado, anualmente, na semana do dia 16 de maio, data em que é celebrada o Dia do Gari, e contará com as seguintes atividades:

I – distribuição de folhetos informativos e embalagens para o recolhimento do lixo em pontos variados da cidade;

II - realização, na Câmara Municipal de Manaus, de palestras sobre o trabalho do profissional;

III – dia de lazer composto de atividades esportivas, culturais e artísticas, em homenagem ao Dia do Gari;

IV – entrega de galardão aos apoiadores do programa.

Artigo 3º - Para a consecução do programa de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à celebração de convênios com o Estado e a União, bem como as entidades e instituições, públicas ou privadas.

Artigo 4º - Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, n 850, São Raimundo – CEP: 69027-020
Fones: 3303-2889/2892 – Email: rozenha@cmm.am.gov.br



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR EDNAILSON ROZENHA

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge Manaus, 11 de junho de 2014.

Ednailson Rozenha

Vereador PSDB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR EDNAILSON ROZENHA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca criar o programa de valorização dos profissionais que atuam na limpeza pública do município de Manaus, que tem como objetivo promover a integração destes servidores com atividades esportivas, culturais e artísticas. O programa, que será realizado anualmente, acontecerá sempre na semana de comemoração ao Dia do Gari, no dia 16 de maio.

Inicialmente, cumpre ressaltar que não há qualquer tipo de vício de iniciativa na propositura. O presente assunto (profissionais que atuam na limpeza pública) é de competência privativa legislativa municipal, conforme definido no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal: Artigo 30 – Compete aos Municípios I – legislar sobre assuntos de interesse local.

Assim no caso do município, são competências privativas aquelas que se referem ao interesse local, detalhadas na Lei Orgânica Municipal, tais como: limpeza pública, cemitérios, abatedouros, licença para localização e funcionamento de estabelecimentos, captura de animais, estradas vicinais, estacionamentos e organização de seus serviços, dentre outros.

A intenção não é outra senão sensibilizar a comunidade manauense a valorizar ainda mais os trabalhadores do segmento, orientando a população sobre os cuidados com a segurança dos profissionais e o meio ambiente. Além disso, o esforço está sendo implementado para a melhoria da qualidade de vida desses trabalhadores, que certamente passarão a ter um rendimento maior nas atividades diárias de limpeza urbana. Isso porque não são poucos os relatos de garis que sofrem com a invisibilidade pública. Trata-se de uma percepção humana prejudicada e condicionada à divisão social do trabalho, ou seja, enxerga-se somente a função e não pessoa.

Portanto, nada mais justo que reconhecer publicamente e com iniciativas concretas o importante e indispensável trabalho desses profissionais.

Plenário Adriano Jorge Manaus, 11 de junho de 2014.

Ednailson Rozenha

Vereador PSDB